



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 9ª LEGISLATURA.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador José Cláudio Gomes da Silva, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 29ª Sessão Ordinária, da 2ª Seção Legislativa, da 9ª Legislatura, em seguida solicitou ao Vereador Renato, para proceder à leitura da ata, dos Expedientes e da Ordem do Dia. O Vereador Francisco Baquer pediu a dispensa da leitura da Ata. O Presidente colocou em votação o pedido de dispensa, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Vereador Renato procedeu à leitura da Ordem do Dia: **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1)** Projeto de Lei nº. 336/GV/CMA/2018, de 19 de setembro de 2018, de autoria do Vereador Clóvis Morali **“CRIA NOMINATIVA PARA AS RUAS E AVENIDA DA ÁREA URBANA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVO ESTADO II DO MUNICÍPIO DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** 2) Projeto de Lei nº. 2.496/GP/2018, de 17 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”** 3) Projeto de Lei nº. 2.497/GP/2018, de 17 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU.”** 4) Projeto de Lei nº. 2.498/GP/2018, de 21 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.328/GP/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO.”** NÃO HOUE VEREADORES INSCRITOS NO PEQUENO EXPEDIENTE: **SE INSCREVEU PARA O GRANDE EXPEDIENTE O VEREADOR: MARCOS, PAULÃO, RENATO, ADEMIR, MATIAS, ORLANDO, PARLOTE, GELSON DA HORA, CLÓVIS, ILSON.** **SE INSCREVERAM NO TEMPO DE LIDER OS VEREADORES ORLANDO E PARLOTE, QUE FIZERAM USO DE SEU TEMPO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO MUNICÍPIO.** Passou a discussão e votação da matéria constante na Ordem do Dia:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 1) Projeto de Lei nº. 336/CMJ/GV/CMA/2018, de 19 de setembro de 2018, de autoria do Vereador Clóvis Morali “**CRIA NOMINATIVA PARA AS RUAS E AVENIDA DA ÁREA URBANA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVO ESTADO II DO MUNICÍPIO DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” (APROVADA POR UNANIMIDADE). 2) Projeto de Lei nº. 2.496/GP/2018, de 17 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**” (APROVADA POR UNANIMIDADE). 3) Projeto de Lei nº. 2.497/GP/2018, de 17 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU.**” (APROVADA POR UNANIMIDADE). 4) Projeto de Lei nº. 2.498/GP/2018, de 21 de setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.328/GP/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO.**” (APROVADA POR UNANIMIDADE). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador José Claudio agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jessica Guerra, \_\_\_\_\_, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, José Cláudio Gomes Da Silva. Jaru, 08 de outubro de 2018.

**JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE – CMJ